



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.880, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Proj. Lei nº 44/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e abre crédito adicional especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.014 o seguinte projeto:

640 - CONTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822 de 20 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 145.277,17 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PL. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.1.640	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"	
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 144.277,17
Fonte Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.	
Aplicação	100.0061 - Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014	
15.451.0005.1.640	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"	
449051	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 1.000,00</u>
Fonte Recursos	1 – Tesouro	
Aplicação	100.0061 – Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014..	
Total.....		R\$ 145.277,17



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.880, de 24 de Junho de 2014.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I – R\$ 144.277,17 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964 a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios.

II – R\$ 1.000,00 (Um mil reais), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.1.474	GUIAS E SARJETAS E SARJETOES	
(2972) 449051	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 1.000,00</u>
Fonte Recursos	1 – Tesouro	
Aplicação	110.0000 - Geral.	
	Total.....	R\$ 1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de Junho de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Junho de 2014.